



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO DE COMPRA 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso com endereço a Rua Alberina Pessoa nº 51, Centro, Santana do Paraíso, Minas Gerais, CEP 35179-000, CNPJ 38.515.961/0001-01, isento de inscrição estadual, abre o presente **Processo de Dispensa de Licitação** para **aquisição aparelhos de ar condicionados**, regido pela Lei nº 14.133/2021, artigo 75.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

Aquisição aparelhos de ar condicionados splits inverter, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso - Poder Legislativo Municipal/MG.

A aquisição é essencial para garantir um ambiente climatizado adequado nas dependências da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, para manter a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que um ambiente climatizado contribui para a eficiência e produtividade dos servidores e proporciona um atendimento público mais confortável.

2. VALOR E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O valor total desta dispensa de licitação é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)**, conforme tabela a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>

Item	Unid.	Marca	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	01	TCL	Split Inverter 9.000 btus. Características: •Capacidade (BTU/h): 9.000 BTUs •Voltagem: 220 Volts •Classificação Energética: A •Ciclo: Frio •ideal até (m²): 12 M2 •Modelo Ar Condicionado: split •Cor da Evaporadora: Branco •Tipo de Condensadora: Horizontal •Tecnologia Inverter: Sim •Controle Remoto: Sim •Sleep: Sim •Swing: Sim •Timer: Sim •Turbo: Sim •Desumidificação: Sim •Filtro anti-bactéria: Sim •Gás Refrigerante: R-32 •Corrente: Monofásico •Serpentina: Cobre •Tecnologia Wi-fi: Não •Corrente Máxima: 5 •Serpentina: Cobre •IDRS: 8,64 •Compressor: Inverter •Frequencia:60HZ •Fase: Monofásico •Filtro Antivírus, Função Dimmer, Função Smart, Função Super, Função I Feel, Função Sleep Tecnologia Blue Fin Desumidificação Auto Limpeza Tubo Líquido (mm - Pol): 6.35- 1/4 Tubo Sucção (mm - Pol): 9.52 - 3/.	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
02	01	TCL	Split Inverter 12.000 btus. Características: •Capacidade (BTU/h): 12.000 BTUs •Voltagem: 220 Volts •Classificação Energética: A •Ciclo: Frio •ideal até (m²): 12 M2 •Modelo Ar Condicionado: split •Cor da Evaporadora: Branco •Tipo de Condensadora: Horizontal •Tecnologia Inverter: Sim •Controle Remoto: Sim •Sleep: Sim •Swing: Sim •Timer: Sim •Turbo: Sim •Desumidificação: Sim •Filtro anti-bactéria: Sim •Gás Refrigerante: R-32 •Corrente: Monofásico •Serpentina: Cobre •Tecnologia Wi-fi: Não •Corrente Máxima: 5 •Serpentina: Cobre •IDRS: 8,64 •Compressor: Inverter •Frequencia:60HZ •Fase: Monofásico •Filtro Antivírus, Função Dimmer, Função Smart, Função Super, Função I Feel, Função Sleep Tecnologia Blue Fin Desumidificação Auto Limpeza Tubo Líquido (mm - Pol): 6.35- 1/4 Tubo Sucção (mm - Pol): 9.52 - 3/	R\$2.850,00	R\$ 2.850,00

Os itens deste Processo de Compra, deverão ser entregues conforme o item 8 do termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA DISPENSA

3.1. Foram solicitadas cotações de preços, pelo Departamento de Compras das quais foram obtidas 03 (três) propostas **válidas**, gerando um valor **mediano** de **R\$ 6.378,00 (seis mil trezentos e setenta e oito reais)**.

3.2. Assegurada pela Lei 14.133/2021, em seu art. 75, a Dispensa de Licitação é o critério adotado neste processo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A empresa **CASTRO REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o número **35.543.895/0001-95** que cotou o menor preço de **R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)**, está habilitada.

4.2. Portanto, a empresa supracitada esta habilitada e dentro da **média** de valores praticados no mercado e está apta para a contratação demandada pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso / MG.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos foram anexados ao processo no ato da cotação, pelo Departamento de Compras.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para custear as despesas descritas nesta dispensa ocorrerão à conta de:

Equipamentos e Material Permanente: Dotação: 01.0031.0001.1001. - 4.4.90.52.00 - Ficha 0001.

7. DO CONTRATO

7.1. Esta dispensa será formalizada mediante solicitação de empenho.

8. CONCLUSÃO

8.1. A empresa **CASTRO REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o número **35.543.895/0001-95** citada neste **Processo de Compras** está apta para a execução do objeto.

Nestas circunstâncias, a dispensa de licitação, assegurada pelo **art.75 II da Lei 14.133/2021 e Resolução 421/2023** é o critério adotado para que os serviços administrativos da Câmara Municipal não sejam afetados.

Santana do Paraíso, 18 de março de 2025.

Maria Aparecida de Araújo

Agente de Contratação

Maria Lindaura Godoi Leonidas

Equipe de Apoio

Cesar Roberto de Deus

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

TERMO DE REFERÊNCIA Processo de Compras 040/2025

1.OBJETO

1.1 Aquisição aparelhos de ar condicionados splits inverter para atender a demanda da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição aparelhos de ar condicionados splits inverter, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso - Poder Legislativo Municipal/MG.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aparelho de Ar-Condicionado Split Inverter 9.000 btus. Características: •Capacidade (BTU/h): 9.000 BTUs •Voltagem: 220 Volts •Classificação Energética: A •Ciclo: Frio •Ideal até (m²): 12 M2 •Modelo Ar Condicionado: split •Cor da Evaporadora: Branco •Tipo de Condensadora: Horizontal •Tecnologia Inverter: Sim •Controle Remoto: Sim •Sleep: Sim •Swing: Sim •Timer: Sim •Turbo: Sim •Desumidificação: Sim •Filtro anti-bactéria: Sim •Gás Refrigerante: R-32 •Corrente: Monofásico •Serpentina: Cobre •Tecnologia Wi-fi: Não •Corrente Máxima: 5 •Serpentina: Cobre •IDRS : 8,64 •Compressor: Inverter •Frequencia:60HZ	Und.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

	•Fase: Monofásico •Filtro Antivírus, Função Dimmer, Função Smart, Função Super, Função I Feel, Função Sleep Tecnologia Blue Fin - Desumidificação Auto Limpeza Tubo Líquido (mm - Pol): 6.35- 1/4 Tubo Sucção (mm - Pol): 9.52 - 3/		
02	Aparelho de Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 btus. Características: •Capacidade (BTU/h): 12.000 BTUs •Voltagem: 220 Volts •Classificação Energética: A •Ciclo: Frio •Ideal até (m²): 12 M2 •Modelo Ar Condicionado: split •Cor da Evaporadora: Branco •Tipo de Condensadora: Horizontal •Tecnologia Inverter: Sim •Controle Remoto: Sim •Sleep: Sim •Swing: Sim •Timer: Sim •Turbo: Sim •Desumidificação: Sim •Filtro anti-bactéria: Sim •Gás Refrigerante: R-32 •Corrente: Monofásico •Serpentina: Cobre •Tecnologia Wi-fi: Não •Corrente Máxima: 5 •Serpentina: Cobre •IDRS : 8,64 •Compressor: Inverter •Frequencia: 60HZ •Fase: Monofásico •Filtro Antivírus, Função Dimmer, Função Smart, Função Super, Função I Feel, Função Sleep Tecnologia Blue Fin - Desumidificação Auto Limpeza Tubo Líquido (mm - Pol): 6.35- 1/4 Tubo Sucção (mm - Pol): 9.52 - 3/	Und.	01

2.2. O objeto deste Processo de Compras não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 423/2023 do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

2.3. Os itens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses previstas no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor previsto, devendo avaliar a conveniência e oportunidade da contratação direta, dado o valor total do objeto em questão.

2.4 Os quantitativos serão solicitados à medida que surgir necessidade, visando à continuidade do atendimento, organização e procedimentos com qualidade.

2.5 O prazo de vigência da contratação será determinado na assinatura do contrato ou emissão de documento equivalente, na forma da lei nº 14.133/2021

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado da contratação será calculado através da Pesquisa de Preço – Processo de Compras 040/2025.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, através do Presidente Cesar Roberto de Deus, possui a necessidade de realizar a aquisição de aparelhos de ar condicionado, tendo em vista as altas temperaturas da Câmara Municipal, a aquisição desse objeto se faz necessária para serem instalados na Câmara Municipal, proporcionando assim um ambiente agradável para os servidores e demais usuários e com isso obter um melhor rendimento nos trabalhos executados.

4.2 O aparelho de ar condicionado da sala 04 e recepção dos gabinetes, vem apresentando deficiências no funcionamento pelo desgaste natural sofrido ao longo do tempo, e não possui condições de reparos por se tratar de equipamento obsoleto e com vida útil esgotada.

4.3 O condicionador de ar objeto desta aquisição, possui características técnica semelhantes aos demais equipamentos instalados no prédio, sendo que, as exigências elencadas para o novo equipamento, se limitam às imprescindíveis aos bens compatíveis com as instalações já existentes, evitando maiores gastos com adaptações ou modificações na estrutura do local.

4.5 O objeto deste Termo de Referência está previsto no Plano de Contratação Anual de 2025 no site oficial desta Casa Legislativa, tendo como link <https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br/transparencia/pca-plano-de-contratacao-anual>, portanto a aquisição tem dotação orçamentária disponível. Assim, como está em consonância com o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A aquisição é essencial para garantir um ambiente climatizado adequado nas dependências da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, para manter a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que um ambiente climatizado contribui para a eficiência e produtividade dos servidores e proporciona um atendimento público mais confortável.

5.2 Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo a melhoria das condições de trabalho e do atendimento, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na administração pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

6.1.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, no que couber, quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

6.4 Da subcontratação

6.4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, desde que expressamente autorizada pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da empresa vencedora.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, tendo em vista que pode ocorrer majoração de preços dos equipamentos com citada exigência.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, sediada na rua Alberina Pessoa, n.º 51 – Centro - CEP: 35.179 – 000 em Santana do Paraíso. Horário para recebimento é de 13:00 horas as 17:00 horas;

8.2 Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 2.1, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de solicitação de fornecimento, encaminhada pelo setor responsável;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

8.3 Os itens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora deste Processo de Compras, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

8.4 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando a retirada do(s) mesmo(s) e o custo do transporte por conta da empresa vencedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 A empresa vencedora deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência.

8.6 A empresa contratada deverá providenciar a troca dos materiais recusados em até 05 (cinco) dias úteis. O prazo de troca poderá ser prorrogado uma única vez através de pedido formal da empresa contratada e aceite e autorização por parte da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

8.7 Os equipamentos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.8 Serão recusados produto deteriorados ou avariados.

8.9 A entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8.10 A contagem do prazo de garantia dos produtos ocorrerá a partir da entrega dos materiais com a respectiva emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS:
Nome: Adriano Westphal da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

Cargo: Agente Administrativo

Email: contratos@santanadoparaíso.mg.leg.br

9.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.5 O Processo de Compras deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.7 A contratante e a contratada devem realizar registro por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.8 A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.9 Após empenho ou instrumento equivalente, o Departamento Requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

9.10 A execução do Processo de Compras deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. (art. 117, caput da Lei 14.133, de 2021);

9.11 Cabe ao fiscal do contrato

9.11.1 Acompanhar a execução do processo de compras, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal;

9.11.2 Anotar no histórico de gerenciamento do Processo de Compras todas as ocorrências relacionadas à entrega dos itens, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º);

9.11.3 Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificação para a correção da entrega dos itens, determinando prazo para a correção;

9.11.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.11.5 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a entrega dos itens;

9.11.6 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.11.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações deste Termo de Referência, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.12 Cabe ao gestor do contrato

9.12.1 Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do Processo de Compras contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Processo de Compras, a exemplo da ordem de entrega, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Processo de Compras para fins de atendimento da finalidade da administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

9.12.2 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12.3 Acompanhar os registros realizados pelo fiscal de contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Processo de Compras e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.12.4 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.12.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Do Recebimento

10.1.1 O serviço será realizado parcela única, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2 Da forma de pagamento:

10.2.1 O pagamento será efetuado em conformidade com as especificações deste Termo, relativo ao mês subsequente à prestação do serviço, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante;

10.2.2 A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida no contrato durante a vigência do contrato;

10.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie a regularização. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

10.2.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.2.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.2.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.2.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

10.2.8 Constatando-se, a situação de irregularidade da aquisição, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Processo de Compras nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.2.10 O contratado deverá realizar a transição com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a entrega dos itens;

10.3 Do prazo de pagamento

11.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a determinar, de acordo com a Lei N° 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

11.2 Para fins de habilitação a documentação será determinada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação, serão adimplidas com recursos da dotação orçamentária, determinada pelo Departamento de Contabilidade.

Santana do Paraíso, 13 de março de 2025.

Jessilene Fernandes de Araújo
Coordenadora Departamento de Compras
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Matricula 000013



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025

PROCESSO DE COMPRA 040/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 037/2025

RATIFICO o processo de supra citado, fundamentado no art. 75, alínea "a", inciso III da Lei nº 14.133/2021, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO E HOMOLOGO as empresas:

CASTRO REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o número **35.543.895/0001-95** referentes à **aquisição de** aparelhos de ar condicionados no valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)** para a Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG. Assim como AUTORIZO a aquisição dos produtos.

Os recursos para custear as despesas descritas nesta dispensa ocorrerão à conta de:

Equipamentos e Material Permanente: Dotação: 01.0031.0001.1001. - 4.4.90.52.00 - Ficha 0001.

Santana do Paraíso, 19 de março de 2025.

Cesar Roberto de Deus

Presidente da C. M. de Santana do Paraíso